

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º QUADRIMESTRE DE 2017**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (C = a + b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>			
Pessoal Ativo	3.524.274,86	0,00	3.524.274,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.524.274,86	0,00	3.524.274,86
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	74.781,32	0,00	74.781,32
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	74.781,32	0,00	74.781,32
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>3.449.493,54</b>	<b>0,00</b>	<b>3.449.493,54</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		180.969.518,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)		-	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		180.969.518,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + II b)		3.449.493,54	1,91%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		10.858.171,10	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,65 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)		10.315.262,54	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF)		9.772.353,69	5,40%

FONTE: SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO. Data Da Emissão: 27/07/2017, HORA DA EMISSÃO 16:05

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ISAIA SILVA MONTEIRO  
PRESIDENTE

MANUELA MONTEIRO ROMÃO  
DIRETORA FINANCEIRA

ROQUE CESAR DO NASCIMENTO  
CONTELE INTERNO

João Valdir dos Passos  
CRENSE 41111